



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.796, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e altera o detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.252, de 27 de dezembro de 1994, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Crédito Suplementar no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	CSF	13.13754282.66	3.1.2.0-04	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	DEURB	12.13754281.20	4.1.1.0-04	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de agosto de 1995.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal